



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem Nº 12/68

Exmo. Sr. Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de
Boa Viagem - Ceará.

Encaminho-vos os projetos de Leis. 10, 11 e 12/68, solicitando créditos adicionais ao Orçamento vigente com a finalidade de resguardar o bom andamento da máquina administrativa municipal.

Várias foram as obrigações contraídas pelo Executivo e muitas advirão até o findante exercício.

Valho-me do ensejo para apresentar à Vv.Ss. minha elevada consideração e apreço.

José Vieira Filho
JOSÉ VIEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO CEARA'
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO DE LEI Nº 108 DE 06 DE SETEMBRO DE 1.968.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um crédito adicional ao orçamento vigente na importancia de NCr\$22.000,00 - para suplementar as seguintes dotações:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar adicional ao orçamento em vigor na importancia de NCr\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), para suplementar as seguintes dotações:

- 3 - RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS
 - 34 - Energia
 - 3.0.0.0.34 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.34 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0.34 - Material de Consumo
 - Passa de NCr\$ 9.000,00
 - Para NCr\$ 26.000,00
 - Aumento de NCr\$ 17.000,00 ✓
 - 3.1.3.0.34 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - Passa de NCr\$ 3.000,00
 - Para NCr\$ 8.000,00
 - Aumento de NCr\$ 5.000,00 ✓

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 06 de setembro de 1.968.

José Vieira Filho
José Vieira Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 111, de 06 de setembro de 1.968.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um crédito adicional ao orçamento vigente na importância de NCR\$ 22.000,00 - para suplementar as seguintes dotações:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto um crédito suplementar adicional ao orçamento em vigor na importância de NCR\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), para suplementar as seguintes dotações:

3 - RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS

34 - Energia

3.0.0.0.34 - Despesas Correntes

3.1.0.0.34 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.34 - Material de Consumo

Passa deNCR\$ 9.000,00

ParaNCR\$ 26.000,00

Aumento deNCR\$ 17.000,00

3.1.3.0.34 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Passa deNCR\$ 3.000,00

ParaNCR\$ 8.000,00

AumentodeNCR\$ 5.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇOD DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,
06v de setembro de 1.968.

José Vieira Filho

Prefeito Municipal